



LEI Nº 17

Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Bayeux e da outras providências.

O Prefeito Constitucional de Bayeux.

Faço saber que a Câmara Municipal de Bayeux decreta e eu sanciono a presente lei:

ART. 1º- Fica criado o Conselho de Desenvolvimento Econômico do Município de Bayeux, que se //7 constituirá de sete membros.

§ 1º- Os membros de que trata este artigo serão o chefe do Poder Executivo, exercendo a função de presidente, um economista escolhido a juízo do poder executivo e cinco membros do poder legislativo, eleitos por escrutínio secreto.

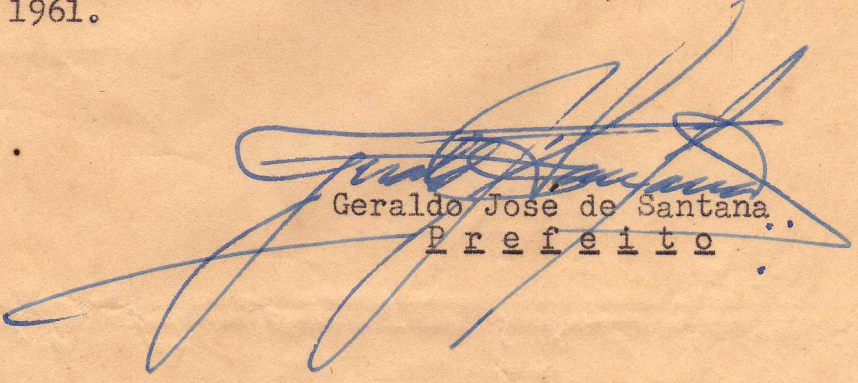
§ 2º- Os eleitos terão mandato de quatro anos, coincidindo com o período eleitoral.

ART. 2º- O conselho de que trata o artigo / anterior tem por objeto apreciar os pedidos de isenção de impostos solicitados por firmas que preenchem as exigências da lei que rege a espécie.

ART. 3º- Os membros componentes do Conselho, de que trata esta lei, terão mandato gratuito, sem / que crie nenhum onus ao erário Municipal.

ART. 4º- A presente lei entrará em vigor a / partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Bayeux, em 18 de
Julho de 1961.


Geraldo José de Santana
P r e f e i t o